

Avenue

Política de Investimentos Pessoais

Avenue

Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Âmbito	3
3. Descrição do Escopo	3
4. Política de Investimentos Pessoais	3
5. Política de Investimentos da Empresa	4
6. Monitoramento	4
7. Definição de Termos.....	5
8. Estatutos, Leis, Regras, Regulamentos ou Orientação Externa.....	5
9. Informações do Documento	6
10. Histórico de Versões	6

1. Objetivo

A presente Política de Investimentos tem por objetivo formalizar a política de investimentos da Avenue Securities Gestão (“Avenue”), a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre os recursos geridos pela Avenue e os investimentos pessoais dos colaboradores.

2. Âmbito

Linhas de Negócios	Gestora de Recurso de Terceiros
Funções	Todos
Localidade	São Paulo
Pessoas Jurídicas	Avenue Securities Gestão de Recursos

3. Descrição do Escopo

Essa política se aplica a todos os administradores, parceiros, funcionários, estagiários e prestadores de serviços da Avenue Securities Gestão de Recursos.

4. Política de Investimentos Pessoais

Conforme legislação aplicável, é vedado aos administradores de carteira a criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, a manipulação de preço, a realização de operações fraudulentas e o uso de práticas não equitativas.

Os funcionários da Avenue deverão obedecer às seguintes diretrizes de investimentos pessoais:

Transações que devem ser submetidas à previa autorização do Compliance, caso sejam aprovadas:

- Transações acima de US\$ 1.000.000 (um milhão de dólares americanos);
- Operações com *papéis que negociam menos de US\$ 100.000.000 (cem milhões de dólares americanos)*;
- *Operações com papéis de empresas com capitalização abaixo de US\$ 500.000 (quinhentos mil dólares americanos).*

Esta política se aplica às contas de cônjuge ou companheiros, filhos menores de 18 anos dos funcionários.

OBS.: Ficam isentos do que rege esta Política, os investimentos de cônjuges ou companheiros realizados através de contrato com Gestora de Carteira Administrada.

5. Política de Investimentos da Empresa

Toda a receita da Avenue provém da taxa de administração e performance advindas da gestão de recursos de terceiros.

Os recursos dos saldos de caixa provenientes de receitas, descontados os custos da empresa, capital de trabalho e outros, são destinados exclusivamente a títulos públicos federais, fundos de caixa ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

6. Monitoramento

A área de *Compliance* coletará a declaração dos funcionários sempre que ingressarem na Avenue ou caso haja alterações na presente Política.

7. Documentação e Arquivamento

Registro de Transações de Investimentos Pessoais: Todas as transações de investimentos pessoais, sejam elas obrigatórias ou facultativas, devem ser registradas de forma detalhada. O registro deve incluir a data da transação, os ativos envolvidos, a quantidade de ativos, e a justificativa para a transação. Os colaboradores são responsáveis por assegurar que todas as transações de investimentos pessoais sejam documentadas de maneira precisa e completa.

Comunicações ao Compliance: Todas as comunicações ao departamento de Compliance sobre as transações de investimentos pessoais, apenas, conforme os valores documentados no item 4 devem ser documentadas e arquivadas. Isso inclui a disponibilização das informações dentro do prazo máximo de 30 dias após a transação. Exceções a essa regra, como matérias protegidas por acordo de confidencialidade ou decisões estratégicas, devem ser claramente justificadas e documentadas.

Solicitações de Informações Adicionais: Qualquer solicitação de informações adicionais ou esclarecimentos feita pela Avenue aos colaboradores deve ser documentada. Isso inclui a data da solicitação, o conteúdo da solicitação e a resposta recebida.

Avenue

Formato de Arquivamento: Todos os documentos relacionados aos investimentos pessoais devem ser arquivados em formato físico. Isso garante a redundância e a segurança das informações. Os documentos digitais devem ser armazenados em sistemas seguros e de fácil acesso, com backups regulares para prevenir perda de dados.

Período de Retenção: Os documentos devem ser mantidos arquivados por um período mínimo de 5 anos, conforme exigido pelas normas da ANBIMA e outras regulamentações aplicáveis. Após o período de retenção, os documentos podem ser descartados de acordo com as políticas internas de retenção de documentos da Avenue.

Acesso e Verificação: Os documentos arquivados devem estar disponíveis para verificação por auditores internos e externos, e órgãos reguladores como a CVM e a ANBIMA. O acesso aos documentos deve ser controlado para garantir a confidencialidade e a integridade das informações. Apenas pessoal autorizado deve ter acesso aos arquivos.

8. Definição de Termos

Administradores de Carteira de valores mobiliários	Profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.
Holding Period	Período de detenção de um ativo entre sua compra e venda.
Bonds	Trata-se de uma espécie de título de dívida, que pode ser emitido pelo governo ou por empresas privadas, bastante semelhante a outras modalidades de investimentos populares no Brasil

9. Estatutos, Leis, Regras, Regulamentos ou Orientação Externa

Estatutos, leis, regras, regulamentos ou orientação externa	Os requisitos desta política devem ser aplicados de acordo com os estatutos, leis, regras, regulamentos e orientação externa das jurisdições em que a empresa opera. A lista abaixo pode não representar a lista completa.
	Código de Administração de Recursos de Terceiros – ANBIMA
	RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10. Informações do Documento

Título	Política de Investimentos Pessoais
Número de Referência	COMP.POL.0006.24. V.3.0
Número da Versão	3.0
Status	Versão Final
Aprovador(a)	Carlos Ambrósio; Fabiana Pileggi e Olga Ramos
Data da Aprovação	31/12/2024
Departamento Responsável	Compliance
Escopo do Negócio	Avenue Gestora de Recursos
Escopo da Geografia	Brasil

11. Histórico de Versões

Versão	Alteração	Data	Autor	Departamento
1.0	Versão Inicial	08/2023	Ana Gallo	Compliance
2.0	Atualização	02/2024	Ana Gallo	Compliance
3.0	Atualização	04/2025	Fabício Bengezen	Compliance